ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **27.892, até AV-3.**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Município e Comarca de Xaxim – SC
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Data: 17 de Abril de 2018	FLS. 01	MATRÍCULA 27.892

Identificação do imóvel: **Lote urbano nº 15,** da **quadra nº 537,** localizado no lado par da Rua "C", distante, pelo lado esquerdo, 13,00 metros da Rua Ângelo Bottan, Loteamento Vitória (de interesse social), **Bairro Santa Terezinha,** Xaxim-SC, com a área superficial de duzentos e quarenta e três metros e oitenta e oito decímetros quadrados **(243,88m²),** com as seguintes medidas e confrontações: ao **norte,** em 9,66 metros, com o lote urbano nº 14; ao **sul,** em 9,39 metros, com o terreno urbano 02 (matrícula nº 27.694); a **leste,** em 25,28 metros, com a Rua "C"; e a **oeste,** em 26,01 metros, com a área verde (matrícula nº 22.560).
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrícula nº 27.693, do livro nº 2-RG, deste Ofício Imobiliário. **Protocolo:** nº 39.452, de 26/03/2018. Dou fé. Emolumentos: R$0,00 (isento). Dou fé. Selo de fiscalização: EZV29821-XLFP - R$ 1,90.

Eu, _____ Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

AV.-1/27.892 - Data: 03/10/2019. **NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** Conforme o requerimento, inserido na Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 278/281, do Livro nº 276, aos 09/08/2019, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b" c/c art. 225, ambos da Lei nº 6.015/1.973), para constar que conforme a Lei Municipal nº 4.408/2019, a Rua "C", objeto da confrontação leste do imóvel desta matrícula, passou a ser denominada **Rua José Antunes,** lado par, distante, pelo lado esquerdo, 13,00 metros da Rua Ângelo Bottan, Loteamento Vitória (de interesse social), **Bairro Santa Terezinha,** Xaxim-SC; e conforme o espelho do cadastro imobiliário municipal, este imóvel está inscrito no Município sob nºs **4.6.0175.0338.0.000** (inscrição imobiliária) e **12.985** (cadastro imobiliário). **Protocolo:** nº 42.490, de 09/09/2019. Dou fé. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FOI12480-9K8M - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

R.-2/27.892 - Data: 03/10/2019. **TÍTULO: DOAÇÃO.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, qualificado na abertura desta matrícula, com a autorização e demais condições expressas na Lei Municipal nºs 4.406/2019. **Donatários: JAIR CORRÊA,** brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 22/04/1981, inscrito no CPF sob nº 007.116.049-32, RG nº 4.244.176/SC, residente e domiciliado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 1.693, Bairro Guarany, Xaxim-SC, o qual adquire a área ideal de 50% do imóvel; e **IVO CORRÊA,** brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 08/11/1976, inscrito no CPF sob nº 019.166.809-50, RG nº 3.647.605/SC, residente e domiciliado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 1.693, Bairro Guarany, Xaxim-SC, o qual adquire a área ideal de 50% do imóvel. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula, **ficando em condomínio** entre os adquirentes. **Valor do imóvel:** R$2.000,00 (dois mil reais) atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual). **ITCMD:** O imposto incidente foi apurado no valor de R$160,00, conforme o protocolo DIEF - ITCMD nº 190920003942925, o qual não foi cobrado, tendo em vista a concessão de isenção, com base no seguinte enquadramento: "ITCMD - isenção - valor dos bens ou direitos recebidos não excedeu o equivalente a R$2.000,00". **Forma do título:** Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 278/281, do Livro nº 276, aos 09/08/2019. **FRJ:** Isento. Será emitida a DOI. **Protocolo:** 42.490, de 09/09/2019. Dou fé. E: Isento. Selo de fiscalização: FOI12481-FM5A - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

AV.-3/27.892 - Data: 03/10/2019. **CONDIÇÕES DA DOAÇÃO - POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO DOADOR E INALIENABILIDADE.** Nos termos da Escritura Pública, registrada no R-2, e conforme a Lei Municipal nº 4.406/2019, o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão, em favor do doador, com as seguintes condições e restrições estabelecidas na referida Lei: **Art.1º** - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a transferência de uso exclusivo dos terrenos urbanos, para beneficiários selecionados e indicados pelo conselho Municipal de Assistência Social e Habitação [...]; **Art. 2º** - Os termos das transferências disposta nesta Lei deverão ser regulados por Escritura, com termo de reversão, caso haja a desistência da parte transferida; § 1º - Os beneficiários da doação de terreno não poderão dispor do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos e não serão mais beneficiários de outras doações decorrentes de programas de habitação de interesse social; **Art. 3º** - O controle de uso da área terá a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a supervisão do respectivo Conselho Municipal; § 1º - Os beneficiários são obrigados a usar o imóvel cedido para sua residência sendo vedado cedê-lo, transferí-lo, doá-lo, emprestá-lo, alugá-lo a qualquer título, no prazo estabelecido no § 1º do

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Lipeski Norbak
Escrevente Registral
XAXIM - SC

art.2º da mesma Lei; § 2º - Ao executivo municipal é facultado o direito de retomar o imóvel caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior; § 3º - No caso de morte da parte transferida passará automaticamente para os seus sucessores legais; [...]; **Art. 5º** - Ficam desafetados os imóveis destinados ao uso público relacionados nesta Lei. **Protocolo:** nº 42.490, de 09/09/2019. Dou fé. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FOI12482-XWAU - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Licheski Norbak
Escrevente Registral
XAXIM - SC

CONTINUA A FLS

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 27.892, até **AV-3**.

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 13 de junho de 2022.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GLF03645-BEO2
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Licheski Norbak
Escrevente Registral
XAXIM - SC

[] Evanio Berto - Oficial Titular
[] Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
[] Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
[] Juliana Correa - Escrevente Registral
[] Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
[] Elinete Ferro Silva - Escrevente Registral
[] Joquebéde S. Antunes - Escrevente Registral
[X] Maiara Tais Licheski Norbak - Escrevente Registral

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor - isento..... R$ 0,00
Selos: R$ 0,00
Total: R$ 0,00

Digitado por - Aline Malinski - Auxiliar.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC